

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO

Transação com Parte Relacionada

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC) (B3: CLSC3 e CLSC4), Companhia de capital aberto, com ações negociadas na B3, listada no Nível 2 de Governança Corporativa, vem a público comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que, em 20 de fevereiro de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A a prorrogação do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Celesc Geração e a Dona Francisca Energética S.A - DFESA

A Dona Francisca Energética S.A. (DFESA) é uma companhia de capital fechado, cujo objeto é a exploração da geração de energia elétrica através da construção e implantação da Usina Hidrelétrica Dona Francisca, com potência instalada de 125 MW, localizada no Rio Jacuí, nos municípios de Agudo e Nova Palma, Rio Grande do Sul. As acionistas da usina são: Gerdau, detentora de 53,92% das ações, Celesc Holding e Copel, cada uma com 23,03%.

Em 2 de março de 2015, DFESA firmou contrato de venda de energia com suas acionistas, proporcional à participação societária de cada uma, em condições equitativas e de mercado, com vigência de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2025. A prorrogação prevê a extensão do contrato até 31 de agosto de 2033, sem alteração de condições contratuais.

O Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica foi firmado no Ambiente de Contratação Livre para comercialização de energia elétrica convencional no montante de fornecimento estimado de 15,5 MW médios. Além disso, foram incluídas neste aditivo cláusulas que regulam a entrega e os custos dos Certificados Internacionais de Energia Renovável (I-RECs) oriundos do Contrato.

Salienta-se que a contraparte não participou da decisão da Celesc Geração acerca da transação, bem como não atuou como seu representante na negociação.

Por fim, em conformidade com as disposições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, com o intuito de garantir que sejam observadas as condições comutativas da operação, as transações com partes relacionadas devem ser precedidas por laudo de avaliação elaborado por uma empresa de reconhecida especialização no setor. Neste sentido, o referido laudo atestou que a operação foi conduzida de maneira a assegurar que os termos acordados estivessem plenamente em conformidade com as práticas de mercado.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar Pungan
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações com a equipe de RI: ri@celesc.com.br